



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 15 DE MARÇO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 50**

MENSAGEM

Não ajunteis tesouros na terra, onde a traça e a ferrugem tudo consomem, e onde os ladrões minam e roubam. Mas ajuntai tesouros no céu, onde nem a traça nem a ferrugem consomem, e onde os ladrões não minam, nem roubam. Porque onde estiver o vosso tesouro, aí estará também o vosso coração. Mateus 6: 19, 20, 21".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 12002 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015.

EDITAL N.º 67/2019 – CBMPA/CFPBM COMBATENTES, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, representado por seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária de Estado, tornam público a convocação de candidato SUB JUDICE para a realização da 3ª FASE - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) e 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, mediante as condições estabelecidas no EDITAL N.º 01/2015 – CBMPA/ CFPBM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, que normatiza o Concurso Público para ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFP BM COMBATENTES 2015) como se segue:

1 - DO CANDIDATO CONVOCADO

1.1 Fica convocado para as referidas etapas o candidato indicado abaixo:

INSCRIÇÃO

650028537

NOME

Robson Ferreira Da Silva

1.2.1 O candidato convocado deverá se apresentar na data, local e horário para realização de cada fase, conforme as disposições contidas neste Edital e no Edital Nº 01/2015 – CBMPA/CFPBM Combatentes, de 04 de novembro de 2015.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Cidade de realização: Belém/PA Data: Os testes serão aplicados entre os dias 02 e 08 de maio de 2019. Os detalhes referente às datas, locais, endereços e horários de realização dos testes de aptidão física serão disponibilizados em breve, através de comunicado específico, que será publicado no site www.consulplan.net.

3 - DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 Os Testes de Aptidão Física compreendem a execução dos seguintes exercícios com os respectivos índices mínimos a serem atingidos pelos candidatos:

DIA	TIPO DE EXERCÍCIO	MASCULINO	FEMININO
1º dia	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros	2000 (dois mil) metros
1º dia	Abdominal em decúbito dorsal 45º (quarenta e cinco graus), em 1 (um) minuto	36 (trinta e seis) repetições	30 (trinta) repetições
1º dia	Flexão de braço na barra fixa	5 (cinco) repetições	4 (quatro) repetições
2º dia	Flexão de braço no solo	23 (vinte e três) repetições	19 (dezenove) repetições
2º dia	Natação 50 (cinquenta) metros	50 (cinquenta) segundos	55 (cinquenta e cinco) segundos

3.2 Os exercícios físicos constituintes desta fase serão executados na ordem estabelecida no item

3.1. 3.3 Os exercícios físicos constituintes desta fase serão executados da seguinte forma:

1º DIA

a) DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS: A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos,

Boletim Geral nº 50 de 15/03/2019

Pág.: 1/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/03/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 26DD0DBC6E e número de controle 633, ou escaneando o QRcode ao lado.



será assim constituída:

- a.1) O candidato terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida;
- a.2) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, desde que não saia da pista;
- a.3) o início e o final do teste serão dados pelos avaliadores, por meio de silvo de apito;
- a.4) a correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
 - a.4.1) após o final do teste (silvo do apito final), o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, passando pelo ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;
 - a.4.2) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;
 - a.4.3) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
 - a.4.4) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, passando pelo ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- a.5) Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:
 - a.5.1) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - a.5.2) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
 - a.5.3) O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

b) ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL, EM 45°: A metodologia para a preparação e a execução do teste flexão abdominal em decúbito dorsal, em 45°, será assim constituída:

b.1) O candidato deverá posicionar-se inicialmente em decúbito dorsal, com os dedos das mãos entrelaçados na nuca e pernas semi-flexionadas, pés em contato com o solo (aproximadamente 30 cm das nádegas e afastados na largura dos ombros), apoiados pelo examinador. Durante 60 segundos, o candidato deverá executar a flexão do tronco até uma angulação que permita tocar-lhe com o cotovelo no joelho respectivo e retornar a posição inicial, ininterruptamente, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato durante 60 segundos, anotados pela banca.

c) DA FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA: A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braços na barra fixa para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

c.1) O candidato deverá posicionar-se sob a barra à frente do examinador. Ao comando de em posição, o candidato deverá posicionar-se inicialmente em extensão corporal, suspenso pelas mãos pronadas em barra fixa, sem nenhum apoio auxiliar. Ao comando de iniciar, o candidato deverá fazer a elevação do corpo através da flexão do cotovelo, até que o queixo ultrapasse a barra fixa e retornar a posição inicial. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pelo avaliador;

c.2) Para o sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, salvo que a barra fixa é utilizada com o corpo na diagonal, sendo sua altura base de aproximadamente 1,30m (um metro e trinta centímetros). Durante a extensão dos membros superiores, seu corpo deve permanecer diagonalmente à barra fixa com os calcanhares apoiados ao solo e seu tórax deverá assumir uma angulação de aproximadamente 45° com a barra, quando os braços estiverem estendidos.

2ª DIA

d) FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO: A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço no solo obedecerá aos seguintes critérios:

d.1) O candidato de sexo masculino deverá posicionar-se inicialmente em quatro apoios (mãos e pés) e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros e o olhar direcionado para o espaço entre elas. Ao sinal do avaliador, o candidato executará a flexão do cotovelo até que o tórax aproxime-se ao solo, mantendo os membros superiores alinhados ao tórax e retornará a posição inicial numa sequência ininterrupta, até a completa extensão dos cotovelos. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos cotovelos, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pela banca.

d.2) Para as candidatas do sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados seis apoios (joelhos, mãos e pés).

e) TESTE DE NATAÇÃO: A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- e.1) ao comando em posição, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- e.2) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros, em nado livre;
- e.3) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina com menos de 50 metros);
- e.4) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a parede de chegada.
- e.5) Não será permitido ao candidato:
 - e.5.1) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
 - e.5.2) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina com menos de 50 metros);
 - e.5.3) dar ou receber qualquer ajuda física;
 - e.5.4) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
- e.6) O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de menor metragem, sendo contado percurso até que se complete a distância.



4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

4.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverá comparecer ao local indicado para realização dos testes com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido do documento de identidade; caso contrário, não poderão realizar os testes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado.

4.2 O Teste de Avaliação Física (TAF) será realizado com observância das seguintes condições: a) tem caráter eliminatório, portanto, o candidato que não comparecer para realizá-lo no local, dia e horário estabelecidos no edital de convocação para a etapa ou que deixar de realizar qualquer um dos testes que o compõem, será considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso;

b) o candidato deverá se apresentar trajando roupa e calçado apropriados para a prática da educação física e munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original;

c) os testes e exercícios que compreendem a Avaliação de Aptidão Física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato, nos testes que admitam mais de uma tentativa, não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa com um intervalo máximo de 1 (uma) hora e, caso não alcance o índice mínimo exigido, não poderá realizar os exercícios seguintes.

d) o candidato poderá desistir de realizar os testes e exercícios que compõem a Avaliação de Aptidão Física, mediante o preenchimento e a assinatura de formulário próprio, tendo como consequência a sua eliminação do concurso;

e) os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica, temporária ou permanente, que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, sendo vedado qualquer tratamento privilegiado;

f) a candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade;

g) o atestado médico a que se refere o item anterior deverá ser emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico devidamente credenciado no Conselho da categoria;

h) a inobservância de quaisquer das condições acima previstas, por parte do candidato, implicará na sua eliminação do concurso;

i) é terminantemente proibido dar ou receber qualquer tipo de ajuda (como puxar, carregar, segurar na mão, etc.), bem como é vetado o acompanhamento do candidato por qualquer pessoa, seja profissional ou não, durante a realização da avaliação física. Também é vetada a utilização de qualquer material que possa aumentar o desempenho do candidato na execução dos exercícios do Teste de Aptidão Física;

j) o candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame;

k) será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

5 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 A Avaliação Psicológica compreenderá as seguintes fases:

a) Aplicação coletiva de Teste de Personalidade, Testes de Habilidades Específicas e Teste de Inteligência;

b) Entrevista Individual.

5.2 Após a realização dos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência, os candidatos serão submetidos à Entrevista Individual, com Psicólogo.

5.3 O candidato ao Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Inteligência, no mínimo, mediana;

b) Controle e equilíbrio emocional;

c) Atenção, percepção e memória;

d) Resistência à pressão e frustração;

e) Agressividade controlada;

f) Facilidade de se relacionar, comunicar-se;

g) Iniciativa e dinamismo;

h) Controle da ansiedade e de impulsividade;

i) Potencial de liderança;

j) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;

k) Domínio psicomotor;

l) Autoconfiança;

m) Potencial de desenvolvimento cognitivo;

n) Capacidade de cumprir ordens;

o) Flexibilidade de conduta;

p) Resistência à fadiga psicofísica;

q) Fluência verbal.

5.5 Será considerado CONTRAINDICADO o candidato que for enquadrado em uma das seguintes situações:

a) quatro características prejudiciais;

b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;

c) duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;

d) três características indesejáveis;

e) duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;

f) duas características indesejáveis e duas restritivas;

g) uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.



5.5.1 São características PREJUDICIAIS: Controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

5.5.2 São características INDESEJÁVEIS: Capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;

5.5.3 São características RESTRITIVAS: Sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e/ou percepção e/ou memória com percentuais inferiores.

5.6 A avaliação psicológica avaliará se o candidato é indicado, contraindicado ou ausente:

a) Indicado: significando que o candidato apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital;

b) Contraindicado: significando que o candidato não apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital, sendo eliminado do certame.

c) Ausente: significando que o candidato não foi avaliado, em razão de não comparecimento a uma das etapas da avaliação psicológica, sendo eliminado do certame.

5.7 A entrevista psicológica será utilizada para agregar dados da vida do candidato que são importantes para a análise, não possuindo por si só caráter eliminatório.

5.8 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do concurso público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

5.9 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças.

5.10 Nenhum candidato contraindicado será submetido a novo exame ou prova dentro do presente concurso.

5.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva à Instituição organizadora do concurso.

5.12 A entrevista devolutiva é procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua contraindicação ao perfil, orienta-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

5.13 O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 O candidato convocado para esta etapa deverá comparecer ao local indicado para realização dos testes com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta; caso contrário, não poderá realizar a avaliação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização da etapa e o comparecimento no horário determinado.

6.2 As fases da Avaliação Psicológica são interdependentes e fazem parte de um único processo.

6.3 O resultado da Avaliação Psicológica, que concluirá pela indicação ou contraindicação de cada candidato, basear-se-á no conjunto de todas as fases executadas pelo examinado.

6.4 O candidato que não comparecer a qualquer fase da Avaliação Psicológica será eliminado.

6.5 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

6.6 Não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas.

6.7 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

6.8 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogo que não estiver devidamente credenciado.

6.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

7 – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de março de 2019.

CEL. BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante Geral do CBMPA

HANA SAMAPAIU GHASSAN

Secretária de Estado de Administração Estado de Administração, respondendo.

Protocolo: 413140.

Fonte: Diário Oficial nº 33822, de 12 de março de 2019

(Fonte: Nota nº 12233 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
------	-----------	----------	--------------------	--------------------	-----------------	-------------

Boletim Geral nº 50 de 15/03/2019

Pág.: 4/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/03/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 26DD0DBC6E e número de controle 633, ou escaneando o QRcode ao lado.



TEN CEL QOBM LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA	5225515/1	18º GBM	ABR	2018	15/04/2019	14/05/2019
MAJ QOBM MARIO MATOS COUTINHO	5267650/1	29º GBM	DEZ	2017	01/12/2018	30/12/2018

Protocolo: 139936,140453
(Fonte: Nota nº 12272 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 162 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando os arts. 88 e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 6º, § 9º do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969.

Considerando o teor do Ofício nº 028/2019 — Gabinete do Comando da PMPA

Considerando o processo gerado através do protocolo 135996-CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Agregar o SD BM NIELSON FERNANDO TOMÉ DA SILVA, MF 5932525-1, a contar de 15 de Fevereiro de 2019, em razão de encontra-se a disposição da Polícia Militar do Pará, exercendo função de natureza militar no Laboratório de Análises e diagnoses.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 135996/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12241 - QCG-DP)

2 - AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 161 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 2º, e o item 05 do Anexo da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterado pela Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº 006/2019-GAB.SEGUP.

Considerando o processo gerado através do protocolo 133717-CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Agregar a CB BM CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS, MF 57189267-1, a contar de 01 de janeiro de 2019, em razão de encontra-se a disposição da SEGUP/Secretaria Adjunta de gestão Administrativa, exercendo função de natureza militar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 133717/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12240 - QCG-DP)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Tornar sem efeito o DECRETO datado de 21 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.810, de 22 de fevereiro de 2019, que nomeou JOSÉ HAELTON SOUZA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação PROPAZ.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial nº 33822, de 12 de março de 2019

(Fonte: Nota nº 12234 - QCG-AJG)

4 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias da militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM RAYLESSANDRA CARVALHO RODRIGUES	57190185/1	QCG-PBV	ABR	2018	01/09/2019	30/09/2019

Protocolo: 140461

(Fonte: Nota nº 12275 - QCG-DP)

5 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 200/2019-SAGA Belém, 11 de março de 2019

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança



Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: Mem. nº 135/2019-GRAESP-SEGUP de 08 de março 2019, processo nº 2019/101981.

RESOLVE:

Designar o servidor CB BM HERYEWERTON REGO PAULA, para a função de Tripulante de Aeronave-GAA, a contar de 08 de março de 2019, com lotação no Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP/ SEGUP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 413702

Fonte: Diário Oficial nº 33824, de 14 de março de 2019

(Fonte: Nota nº 12238 - QCG-AJG)

6 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM FABIANO BATISTA ARRUDA	57205140/2	14º GBM	1º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
SD QBM FELIPE LOPES CARDOSO	5932523/1	1º GBM	14º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Protocolo nº 133186/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12058 - QCG-DP)

7 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, transfiro o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SD QBM ANA KARLA DIAS FERREIRA DOS SANTOS	5932293/1	COP	25º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Fonte: Protocolo: 139090/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12044 - QCG-DP)

8 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM-COND FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	3242528/2	1º GPA	10º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
2 SGT QBM-COND JOAO HELIO MACIEL DA SILVA	5427770/1	10º GBM	19º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO
SD QBM LUCAS GABRIEL PAULA GERHARDT	5920039/2	24º GBM	20º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO

Protocolo: 140169

(Fonte: Nota nº 12280 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

O 3º SGT BM JOSÉ ARNÚBIO PEREIRA DOS SANTOS , MF:5422132, pertencente ao efetivo do 5º GBM-Marabá, foi inspecionado no Hospital da Polícia Militar (USA VII/CMS/PMPA), pelo médico perito isolado TEN QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO CRM-PA: 10026, que concedeu ao referido militar 180 (cento e oitenta) dias de DSO (Dispensa do Serviço Operacional), a contar de 26/02/19 podendo cumprir expediente no quartel.

Fonte: Protocolo nº 140252/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12230 - QCG-DS)

2 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO .

Termo Aditivo: 03

Contrato: 04/2016

Data da Assinatura: 01/03/2019

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e renovação no valor global do contrato.

Valor: R\$ 72.000,00

Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020

Exercício: 2019

Contratada: Imprensa Oficial do Estado - IOE, CNPJ: 04.835.476/0001-01



Ordenador:**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM**

Protocolo: 413964

Fonte: Diário Oficial nº 33824, de 14 de março de 2019

(Fonte: Nota nº 12239 - QCG-AJG)

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PROMOÇÃO - RESULTADO**ATA Temporária N.º 004/2019****SESSÃO N.º 004/2019**

No dia 06 de fevereiro de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Temporária de Saúde da Polícia Militar do Pará, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde no Bombeiro Militar abaixo relacionado, para fins de Promoção de Oficiais prevista para 21ABR2019e Reposição de Teste de Aptidão Física, e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Resultado da Inspeção:
TEN CEL QOBM CARLOS ALBERTO SARMANHO DA COSTA	5267668/1	QCG-DP	APTO

CAP QOSPM Wilson Ribeiro Lopes Neto**RG: 37715 / CRM-PA: 8222 - Presidente da Junta de Inspeção de Saúde****1º TEN QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior****RG: 39722 / CRM: 7072 - Membro da Junta de Inspeção de Saúde****1º TEN QOSPM Gislânia P. Francês Brito****RG: 40875 / CRM: 8129 – Secretária da Junta de Inspeção de Saúde**

Fonte: Protocolo nº 140488/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 12235 - QCG-DS)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**1 - DEFENSOR DATIVO - PORTARIA N° 005/2019 - 1ª SBM-INFRAERO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.****Ref.: Portaria nº 001/2019-PADS/ Cmdº/1ª SBM/INFRAERO, 25.01.19.**

O Comandante da 1ª SBM/INFRAERO, em atenção ao Ofício nº 006/2019 – PADS, de 08FEV19, o qual solicita DEFENSOR DATIVO, para exercer a defesa do militar CB BM ADRIANO MEDEIROS FONSECA, MF: 57175074-1, no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88 c/c o art. 104 da Lei nº 6.833/2006, o CB BM RODRIGO ALMEIDA DE LIMA, MF 57189423/1, Bacharel em Direito, como Defensor Dativo do acusado, com intuito de acompanhar o processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do militar supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM**Comandante da 1ª SBM – INFRAERO**

Fonte: Protocolo nº 139332/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12246 - QCG-SUBCMD)

2 - PADS - PORTARIA N° 001/2019 - 27º GBM/MANGUEIRÃO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**ANEXOS: Memorando nº 037/2018- Cmt do 27º GBM; Parte S/Nº do 3º SGT BM R CESAR; Cópia Autêntica nº 017/2018**

O Comandante do 27º Grupamento Bombeiro Militar-Mangueirão, no uso de suas atribuições legais e com o intuito de apurar o motivo pelo qual o CB BM RAIMUNDO ALMEIDA SAMPAIO, RG:4349788, deixou de cumprir determinação do 3ºSGT BM R CESAR em refazer a faxina no banheiro dos STs e SGTs, sendo novamente reiterada a determinação e novamente o CB BM SAMPAIO respondeu que não iria fazer a referida faxina, conforme Parte S/Nº do 3º SGT BM R CESAR, Memorando nº 037/2018-Sub-Cmt do 27º GBM e Cópia Autêntica nº 017/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares disponibilizadas no art. 17, incisos XVI e XVII, art. 37, incisos XX,XXIV,LVII,CXII e CXIII, com agravantes do art. 36, incisos II e VI da Lei 6.883, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética da PMPA, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, podendo o militar ser sancionado de acordo com o art. 106, parágrafo único da referida Lei.

Art. 2º - Nomear o 2º SGT BM MACIEL PEIXOTO DA SILVA, RG:177125, pertencente ao 27º GBM-Mangueirão, como encarregado do PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem.

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008-JME transcrito no BG nº 234 de 23 de

Boletim Geral nº 50 de 15/03/2019

Pág.: 7/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/03/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 26DD0DBC6E e número de controle 633, ou escaneando o QRcode ao lado.



dezembro de 2008.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS – TCEL QOBM

Comandante do 27º GBM - Mangueirão

Fonte: Protocolo nº 136778/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12221 - QCG-SUBCMD)

3 - PRORROGAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 002/2019 - CMDº DO 1ª SBM/INFRAERO, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Concedo ao 3º SGT BM Kleyson José Silva Ribeiro, MF: 5827019-1, (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS instaurado por meio da Portaria nº 002/2019 – PADS/ CMDº DA 1ª SBM/INFRAERO, 25JAN19, de acordo com os termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - Maj. QOBM

Comandante da 1ª SBM – INFRAERO

Fonte: Ofício nº 006/2019 – PADS, Protocolo nº 139332/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12247 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 004/2018 - CMDº DO CFAE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 004/2019 - CMDº DO CFAE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Analisando os autos da Sindicância procedido por determinação deste comandante por meio da portaria nº 004/2019- CMDº do CFAE de 09 de outubro de 2019, cujo encarregado foi o 1º TEN QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO, MF: 5428521-1, para apurar os fatos descritos na Parte S/N, de 17 de julho de 2018 – SD BM JONATHAN SOUZA DA PENHA, onde o mesmo relata que no dia 24 de maio de 2009, durante a prevenção realizada no Grande Prêmio de atletismo, no Estádio Olímpico do Pará (Mangueirão), o então AL CFSD BM Jonathan Souza da Penha, MF: 57221491/1, teria sofrido acidente de serviço que ocasionou o trancamento de sua matrícula do Curso de Formação de Soldados BM 2009, em tese, não teriam feito o atestado de origem ou o processo apuratório dos fatos.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da Sindicância, onde conclui, que por meio da análise dos depoimentos e documentos que apesar de não existir atestado de origem do acidente envolvendo o SD DA PENHA, a coordenação de cursos e comando do CFAE, não se omitiram em relação ao ocorrido, tomando todas as providencias cabíveis e legais. Onde na época dos fatos o então AL CFSD BM JONATHAN SOUZA DA PENHA, recebeu assistência médica passando pela Junta Médica e diante do pedido de trancamento de matrícula assim foi realizada a tramitação burocrática.

2) Ao B/1 do CFAE publicar em Boletim Interno e arquivar uma cópia dos autos da Sindicância.

3) Ao subcomandante do CFAE remeter uma cópia dos os autos da Sindicância à assistência do Subcomando geral para providencias que julgar necessárias.

Ananindeua-PA, 12 de fevereiro de 2019.

CHRISTIAN VIEIRA COSTA – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Fonte: Protocolo nº 137673/2019 - Subcomando Geral o CBMPA

(Fonte: Nota nº 12223 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

